



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI N.º 585/2015

17/Março/2.015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017**. Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de Novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2015**, **Lei Municipal nº 579/2014 de 01 de Dezembro de 2014**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2015, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 562.790,00 (quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.1.0XX		AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CRUZÁLIA	
(XXX) 4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(XXX) 3.3.90.36.00	F02	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

02.05		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULT ESPORTE E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
27.813.0017.1.0XX		CONSTRUÇÃO PISTA DE ATLETISMO (MEIO FIO DE DELIMITAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO)	
(XXX) 4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.05		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER	
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(XXX) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0018.1.0XX.000		CONTROLE DE EROÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS CZL 359, CZL 379 e CZL 020	
(XXX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	40.860,00
02.07		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.1.0XX		IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	
(XXX) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALAÇÕES	119.930,00
20.606.0020.1.0XX.000		MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
(XXX) 4.4.90.52.52	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000,00
(XXX) 4.4.90.52.52	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
		TOTAL CREDITOS ESPECIAIS	562.790,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2014, **crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2007.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(52) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	130.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(138) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	65.600,00
02.05		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER	
02.05.02		FUNDEB	
12.368.0013.2.097.000		FUNDEB – ENSINO INFANTIL 40%	
(240) 3.1.90.11.00	F02	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – ESSOAL CIVIL	100.000,00
(241) 3.1.90.13.00	F02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
(242) 3.1.90.16.00	F02	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	330.600,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de **R\$ 561.860,00**(quinhentos e sessenta um mil, oitocentos e sessenta reais)



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(136) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	91.040,00
(140) 3.3.90.32.00	F01	MAT. DIST. GRATUITA	7.990,00
(144) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.990,00
(145) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.301.0011.2.018.000		ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
(156) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.990,00
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(165) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.990,00
02.05		DEPTO. EDUC., CULT.ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUC., CULT, ESPORTE E LAZER	
12.368.0012.2.102.000		EMEIF "PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"	
(210) 3.3.90.32.00	F01	MAT. DIST. GRATUITA	5.000,00
(212) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
12.368.0013.2.026.000		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO CULT, ESPORTE E LAZER	
(217) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(219) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
(220) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

(225) 3.3.90.30.00	F1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(226) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.05.02		FUNDEB	
12.368.0012.2.114.000		FUNDEB – ENSINO FUNDAMMENTAL 40%	
(243) 3.1.90.11.00	F02	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – ESSOAL CIVIL	100.000,00
(244) 3.1.90.13.00	F02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
(245) 3.1.90.16.00	F02	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0012.2.030.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
(253) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
12.364.0014.2.028.000		TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TECNICO	
(265) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
13.392.0016.2.059.000		MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL “GABRIEL ZANDONADI”	
(274) 3.3.90.32.00	F01	MAT. DIST. GRATUITA	5.000,00
13.392.0016.2.080.000		INCLUSÃO DIGITAL (ACESSA SÃO PAULO)	
(290) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(291) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
(292) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13.392.0016.2.111.000		MANUTENÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
(293) 3.1.90.11.00	F01	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
(295) 3.1.90.16.00	F01	OURAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

(306) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
(307) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.06.01		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.065.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(312) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.860,00
15.452.0018.2.034.000		LOGRADOUROS E VIA URBANOS	
(331) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.452.0019.2.035.000		MANUTENÇÃO CEMITERIO	
(336) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
26.782.0018.2.036.000		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(343) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
(344) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO DE AGRIC, ABAST. MEIO AMBIENTE	
02.07.01		DPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2.066.000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
(347) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(349) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
20.606.0020.2.037.000		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(353) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
20.606.0020.2.038.000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
(360) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(362) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

		TOTAL ANULAÇÃO	561.860,00

B - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ **201.530,00** (duzentos e um, mil, quinhentos e trinta reais).

TOTAL DO PMAQ - SAUDE PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BASICA R\$ 81.600,00

TRANFERENCIAS FEDERAIS – IMPL. DE CENTRAL DE TRIAGEM NO VALOR R\$ 119.930,00

TOTAL EXCESSO R\$ 201.530,00

C - Superávit financeiro no valor de R\$ **130.000,00** (cento e trinta mil reais)

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 17 de Março de 2015

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Cruzália , 17 de Março de 2015.

Ofício Gab. nº 031/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Breve Relato sobre:

IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

Considerando que a contabilidade se encerra anualmente;

Considerando que a dotação orçamentária só tem validade dentro do mesmo ano;

Considerando que uma dotação só tem validade na passagem de um ano para o outro, quando fica em restos a pagar;

Considerando que os restos a pagar somente são permitidos quando o valor está disponível no caixa.

Considerando que o recuso da referida obra é recurso Federal e até o dia 31-12-2014 não chegou aos cofres públicos do Município;

Considerando que por não ter chegado este recurso o Município foi obrigado o cancelamento do empenho, e que temos a obrigatoriedade de reempenhar no exercício de 2015.

MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA:

Considerando que a contabilidade se encerra anualmente;

Considerando que a dotação orçamentária só tem validade dentro do mesmo ano;

Considerando que uma dotação só tem validade na passagem de um ano para o outro, quando fica em restos a pagar;

Considerando que os restos a pagar somente são permitidos quando o valor está disponível no caixa;

Considerando que o recuso da referida obra é recurso Federal e o recurso chegou aos cofres públicos do Município no dia 31-12-2014;

Considerando que no período da Licitação dois itens foram fracassados e o Município terá que Licitar novamente;

Considerando que o período restante do final do ano de 2.014 não foi possível realizar nova licitação, pois trata-se de bens de grandes valores de mercado e não teria tempo suficiente para



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

realizar o processo Licitatório, Homologar, adjudicar, elaboração do contrato e realizar o empenhamento dos bens;

Considerando que por não realizar o empenhamento naquele período, a dotação se perde, pois só vale para o ano em exercício;

Considerando que temos que prestar conta deste convênio;

Considerando que temos que criar as dotações, Licitar os dois itens que falta para completar o convenio e reempenhar novamente os bens;

CONSTRUÇÃO PISTA DE ATLETISMO (MEIO FIO DE DELIMITAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO):

Considerando que a contabilidade se encerra anualmente;

Considerando que a dotação orçamentária só tem validade dentro do mesmo ano;

Considerando que uma dotação só tem validade na passagem de um ano para o outro, quando fica em restos a pagar;

Considerando que os restos a pagar somente são permitidos quando o valor está disponível no caixa.

Considerando que o recuso da referida obra é recurso Estadual;

Considerando que o recurso está no caixa;

Considerando que o recurso chegou ates do final do ano, mas não foi executada a obra

Considerando que temos que prestar conta deste convênio;

Considerando que temos que criar as dotações, para que possa empenhar a obra.

CONTROLE DE EROSÃO NAS ESTRADAS RURAIS CZL 359, CZL 379 e CZL 020:

Considerando que a contabilidade se encerra anualmente;

Considerando que a dotação orçamentária só tem validade dentro do mesmo ano;

Considerando que uma dotação só tem validade na passagem de um ano para o outro, quando fica em restos a pagar;

Considerando que os restos a pagar somente são permitidos quando o valor está disponível no caixa.



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Considerando que o recuso da referida obra é recurso Estadual;
Considerando que o recurso não chegou até 31.12.2014, obrigatoriamente tivemos que anular o empenho;
Considerando que temos que prestar conta deste convênio;
Considerando que temos que criar as dotações, para que possa empenhar a obra.

AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CRUZÁLIA:

Considerando que a contabilidade se encerra anualmente;
Considerando que a dotação orçamentária só tem validade dentro do mesmo ano;
Considerando que uma dotação só tem validade na passagem de um ano para o outro, quando fica em restos a pagar;
Considerando que os restos a pagar somente são permitidos quando o valor está disponível no caixa.
Considerando que o recurso da referida obra é recurso Estadual;
Considerando que o município tem que se adequar quanto ao valor da emenda, ou seja, o projeto é elaborado conforme o valor que será recebido;
Considerando que no final do ano de 2014 não tinha chegado totalmente o recurso ;
Considerando que os profissionais da área da saúde verificou que os veículos mais novos tinham uma altura maior que a da garagem, ainda em construção, e que precisaria refazer;
Considerando que os profissionais da área da saúde verificou que ficaria inviável trabalhar nas salas com aquele tamanho, já que os novos equipamentos são grandes e que as salas ficariam muito apertadas, e que as salas teriam que aumentar significadamente;
Considerando que também foi verificado que o piso não seria viável daquela forma e teria que mudar o tipo do piso, seguindo o padrão do prédio em ampliação;
Considerando que temos que prestar conta deste convênio até 31-05-2015 (?)
Considerando que temos que criar as dotações, para que possa empenhar o aditivo da obra.

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **585/2015**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Trata-se a presente proposição de estar criando e suplementando várias dotações de diversos setores da municipalidade.

Como fonte de financiamento, serão utilizados:

A - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de **R\$ 561.860,00**(quinhentos e sessenta um mil, oitocentos e sessenta reais)

B - EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 201.530,00** (duzentos e um, mil, quinhentos e trinta reais).

TOTAL DO PMAQ - SAUDE PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BASICA R\$ 81.600,00

TRANSFERENCIAS FEDERAIS – IMPL. DE CENTRAL DE TRIAGEM NO VALOR R\$ 119.930,00

C - Superávit financeiro no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais)

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
VALTER BERNARDINO DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP